



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

Decreto n.2261, de 08 de novembro de 2022. (Omitido da Ed. 1046 de 12/11/2022)

***Considera Ponto Facultativo nos Órgãos
Públicos Municipais e dá outras providências***

***O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO –
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais***

DECRETA:

Artigo 1º – Fica considerado Ponto Facultativo no Município de São Sebastião do Alto - RJ, o dia 14 de novembro de 2022, com exceção das atividades, cuja necessidade não permita interrupção de execução, cabendo ao titular do respectivo órgão estabelecer critério de funcionamento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º – Revogam- se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 08 de novembro de 2022.

Afim Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal